



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.666,**  
de 05/09/2017

Processo: 78.030

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.739**

Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Concede ao Sr. **JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

*Edicarlo Vieira*  
Diretoria Legislativa

14/09/2017



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.739**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Consultoria Jurídica.  Diretor <i>14/06/2017</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parceres CJ nº. <i>227</i>	<b>QUORUM: <i>MAB</i></b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.J.R.  Diretor Legislativo <i>20/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente <i>20/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>20/06/17</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--

1739



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

CÂMARA M. JUNDIAÍ ( DL ) 14/Jun/2017 11:34 028030

fls. 03  
*Jul*

P 24190/2017

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

---

*J. B. Silva*  
Presidente  
20/06/2017

**APROVADO**

*J. B. Silva*  
Presidente  
20/06/2017

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.739**

*(Edicarlos Vieira)*

Concede ao Sr. **JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

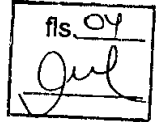
**Sr. JOSÉ BESSA SILVA FILHO – Cidadão Jundiáense**

Nasceu em 26 de janeiro de 1948, em Salinas – MG. Mudou-se para Jundiá em 1992, quando foi morar no antigo Varjão, hoje Jardim Novo Horizonte. Com vocação de líder comunitário, iniciou um trabalho de luta por aquela região com muitas necessidades sociais. Em 2006 reuniu um grupo de moradores do bairro e fundou a Associação de Moradores União do Novo Horizonte, com a intenção de levar ao conhecimento do Poder Público os problemas estruturais e de saúde, educação, assistência social do bairro, dentre outros. Dialogou com os governos para a pavimentação asfáltica e a regularização fundiária de interesse social naquele bairro. É conhecido na sua comunidade pelo trabalho voluntário, solidário e dedicado aos menos favorecidos.

*J*



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



(PDL nº 1.739 - fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 14/06/2017

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
*"Edicarlos Vitor Oeste"*

**Sr. José Bessa Silva Filho – Cidadão Jundiaense**

José Bessa Silva Filho, nascido aos 26 de janeiro de 1948, na cidade de Salinas, no estado de Minas Gerais, em 1992 mudou-se para Jundiaí, onde reside até hoje.

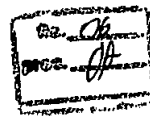
Ao chegar em Jundiaí foi morar no antigo Varjão, hoje bairro Novo Horizonte, e desde sua chegada ao bairro percebeu sua vocação de líder comunitário e iniciou um trabalho de luta por aquela região que encontrava-se com muitas necessidades sociais. Em 2006 juntou um grupo de moradores e fundou a Associação de Moradores União do Novo Horizonte na intenção de levar ao conhecimento do poder público os problemas estruturais, com saúde, educação, assistência social entre outros vivenciados por moradores daquele território.

Empenhado, dialogou com os governos para a pavimentação asfáltica e para a regularização fundiária de interesse social.

É conhecido na sua comunidade pelo trabalho voluntário, solidário e dedicado aos menos favorecidos com consciência de seus direitos, garantindo que estes sejam colocados em prática.

Casado com Maria de Fátima Celestino Bessa, é pai de 6 filhos, Rogério Celestino Bessa, Denizia Bessa Frederich, Débora Bessa Martins, Rafael Celestino Bessa, Rodrigo Celestino Bessa e Gabriel Celestino Bessa. É avô de Ana Carolina Rosário Bessa, Priscila Bessa Martins, Livia Bessa Frederich e Pedro Henrique dos Anjos.

José Bessa Silva Filho  
Estrada Municipal do Varjão, 2775 – Novo Horizonte  
CEP13212-590 F. 99775-4308



PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 227

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.739

PROCESSO Nº 78.030

De autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaiense.

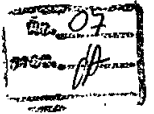
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

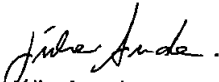
S.m.e.

Jundiaí, 19 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 78.030**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.739, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que concede ao Sr. JOSÉ BESSA SILVA FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER**

Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

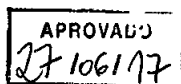
Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 20-06-2017.

MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator



ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





Processo 78.030

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.666, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede ao Sr. **JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
13/09/17

